



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 113/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

23 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 113/2024

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emendas Parlamentares de Bancada dos vereadores Ademir Anibale, Eduardo Sanches, Horácio Pereira, Fábio Brito, Dona Neide, Hélio da Nazaré da seguinte maneira:

***Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 190.000,00:**

Ademir Anibale: R\$ 20.000,00
Eduardo Sanches: R\$ 60.000,00
Horácio Pereira: R\$ 20.000,00
Fábio Brito: R\$ 40.000,00
Dona Neide: R\$ 30.000,00
Hélio da Nazaré: R\$ 20.000,00

A presente destinação visa disponibilizar recursos, através de termo de fomento, para possibilitar (segundo a legislação pertinente a respeito) o investimento de construção de obra civil de calçada buscando acessibilidade na Associação Fonte de Luz, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 05.374.506/0001-84, com sede a Rua dos Mognos, n.º 640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra/MT.

A Associação Fonte de Luz desempenha um papel significativo em nossa comunidade, oferecendo serviços essenciais e apoio a diversos projetos sociais que contribuem para o bem-estar e desenvolvimento de nossos cidadãos. Considerando que a Entidade Associação Fonte de Luz está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como deverá apresentar os documentos para ser firmado Termo de Parceria a fim de receber esse recurso em conformidade com a Lei 13.019/2014 e demais alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 113, DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 5.131.024,44

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.176.500,08

Para:

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 5.321.024,44

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.986.500,08

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2809 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

4.4.50.00.00 1.500.0000000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins
Lucrativos.....R\$ 190.000,00

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 19 0.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVIDÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicação Direta.....R\$ 190.000,00

Total da Anulação.....R\$ 190.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa disponibilizar recursos, através de termo de fomento para possibilitar, segundo a legislação pertinente a respeito, o investimento de construção de obra civil de calçada buscando acessibilidade em entidade, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, promotora e apoiadora de serviços e projetos sociais essenciais para o município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 113/2024, referente à abertura de Crédito Adicional Especial, que visa disponibilizar recursos, através de termo de fomento para possibilitar, segundo a legislação pertinente a respeito, o investimento de construção de obra civil de calçada buscando acessibilidade em entidade, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, promotora e apoiadora de serviços e projetos sociais essenciais para o município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2024.

MÁRCIA REGINA KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: asocial@tangaradaserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Nº:	009/SEMAS/2024	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	<input type="checkbox"/> Suplementar		<input checked="" type="checkbox"/> Especial
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Abertura de Crédito Adicional		<input type="checkbox"/> Decreto

Justificativa: Justificamos o referido processo faz necessário devido a necessidades de ser realizado a abertura de crédito adicional suplementar em virtude da emenda parlamentar de bancada dos seguintes vereadores Sr. Ademir Anibale no valor de R\$ 20.000,00; Sr. Eduardo Sanches no valor de R\$ 60.000,00; Sr. Horácio Pereira no valor de R\$ 20.000,00; Sr. Fábio Brito no valor de R\$ 40.000,00; Sra Dona Neide no valor de R\$ 30.000,00 e o Sr. Hélio da Nazaré no valor de R\$ 20.000,00, totalizando o valor da emenda de bancada de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), encaminhada para o investimento de Construção de obra civil de calçada buscando acessibilidade na Associação Fonte de Luz, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 05.374.506/0001-84, com sede a Rua dos Mognos, nº640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra/MT.

Este Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo propiciar que a emenda de bancada dos vereadores supracitados no valor de R\$ 190.000,00 (cento e trinta e mil reais) advindo do **PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR BANCADA Nº 01/2024**, em anexo.

Onde o valor supra atenderá o investimento de iniciar a construção de calçada ao redor da associação, visando promover a acessibilidade em suas instalações.

A Associação Fonte de Luz desempenha um papel significativo em nossa comunidade, oferecendo serviços essenciais e apoio a diversos projetos sociais que contribuem para o bem-estar e desenvolvimento de nossos cidadãos.

Considerando que a Entidade Associação Fonte de Luz está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como deverá apresentar os documentos para ser firmado Termo de Parceria a fim de receber esse recurso em conformidade com a Lei 13.019/2014 e demais alterações.

Diante dos fatos acima expostos, solicitamos a essa casa egrégia legislativa a autorização para suplementar os recursos que serão reduzidos da previsão de emendas individuais de cada parlamentar dentro dos limites legais previstos em lei, e assim a secretaria poderá providenciar os instrumentos de compras e contratualmente para cumprir e atender os anseios das presentes emendas.

Solicitamos que o envio deste projeto a ser votado seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, dado a urgência de investimento na construção da calçada, como a formalização do Termo de Fomento e ou/ Termo de Colaboração em epígrafe.

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº PIA/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa / Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)				
	Auxílios	4.4.50.42.00 1.1.500.0000000-000000	R\$ 130.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 190.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 190.000,00

OBS: A redução da dotação abaixo segue em conformidade com o projeto da emenda encaminhada pelo vereador para destinação no orçamento da secretaria para cumprir os objetivos propostos.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº PIA/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa / Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Provisão para Emendas Parlamentares				
1002208	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00 1.1.500.0000000-000000	R\$ 1.702.933,21	R\$ 1.512.933,21	R\$ 190.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO					-R\$ 190.000,00
Total do Projetos/Atividades					R\$ 190.000,00

Data: 22/04/2024

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: asocial@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**, referente ao Projeto Atividade 2809 será executado no ano de 2024.

Tangará da Serra, 22 de abril de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 22/04/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: asocial@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/ Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA D E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	4000	4000	

Tangará da Serra, 22 de abril de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 22/04/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR BANCADA	Nº 01/2024
------------------	--	---	-------------------

AUTOR: VEREADORES SUBSCRITORES

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº01/2024

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	020802.Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08.Assistência Social
Subfunção:	244.Assistência Comunitária
Programa:	0007.Promoção da Proteção Social Básica
Projeto Atividade:	2809 - Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)
Natureza de Despesa:	4.4.50.42.00 - Auxílios
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Construção de obra civil de calçada buscando acessibilidade na Associação Fonte de Luz, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 05.374.506/0001-84, com sede a Rua dos Mognos, nº640-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra/MT.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000

JUSTIFICATIVA:

Emenda Parlamentar para a Associação Fonte de Luz, com o intuito de iniciar a construção da calçada ao redor da associação, visando promover a acessibilidade em suas instalações.

A Associação Fonte de Luz desempenha um papel significativo em nossa comunidade, oferecendo serviços essenciais e apoio a diversos projetos sociais que contribuem para o bem-estar e desenvolvimento de nossos concidadãos. No ano anterior, tivemos o prazer de destinar uma emenda para apoiar os valiosos projetos sociais promovidos por esta instituição, reconhecendo sua importância e impacto positivo em nossa sociedade.

A acessibilidade é um direito fundamental de todos os cidadãos, e é nosso dever como representantes do povo garantir que todas as instalações públicas e comunitárias estejam adequadamente equipadas para atender às necessidades de cada indivíduo, independentemente de suas capacidades físicas.

A construção da calçada ao redor da Associação Fonte de Luz não apenas facilitará o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, mas também promoverá a inclusão e a integração de todos os membros da comunidade, permitindo que participem plenamente das atividades e serviços oferecidos pela instituição.

Essa iniciativa reflete nosso compromisso com os princípios de igualdade e justiça social, promovendo uma sociedade mais inclusiva e equitativa para todos os seus membros.

Portanto, solicito o apoio unânime à alocação desta Emenda Parlamentar, a fim de garantir que a Associação Fonte de Luz tenha os recursos necessários para iniciar este importante projeto de construção da calçada em busca de acessibilidade, reafirmando nosso compromisso com o bem-estar e a dignidade de todos os cidadãos de nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDA DE BANCADA

1. ADEMIR ANIBALE	R\$ 20.000,00
2. EDUARDO SANCHES	R\$ 60.000,00
3. HORÁCIO PEREIRA	R\$ 20.000,00
4. FÁBIO BRITO	R\$ 40.000,00
5. DONA NEIDE	R\$ 30.000,00
6. HÉLIO DA NAZARÉ	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 23 de abril de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: asocial@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**, referente ao Projeto Atividade 2809 será executado no ano de 2024.

Tangará da Serra, 22 de abril de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 22/04/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: asocial@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/ Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA D E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	4000	4000	

Tangará da Serra, 22 de abril de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 22/04/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 23/04/2024 8:07

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA		Nº 9194		
Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS				
Ficha Nº : 02208 Processo Nº : PLO Nº 113/2024				
Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 50(0)				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.850.040,18	0,00	-1.017.106,97	0,00	1.832.933,21
Data	Histórico			
23/04/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 113/2024.			
	VALOR DA RESERVA			190.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			190.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			474.023,17

Assinado por 2 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B935-DC12-5642-E588> e informe o código B935-DC12-5642-E588





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 23/04/2024

Página 3

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.131.024,44	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	4.091.010,26
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.131.024,44	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	4.091.010,26
Função	08	Assistência Social	4.100.406,51	5.131.024,44	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	4.091.010,26
SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.131.024,44	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	4.091.010,26
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.131.024,44	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	4.091.010,26
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA -4.2.660.000800-080079DETERMINADO	4.100.406,51	5.131.024,44	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	4.091.010,26
FICHA	2927	3.1.90.13.00-4.2.660.000800-080079OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	4.086,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,01
FICHA	2928	4.4.90.52.00-4.2.707.000000-080082EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	4.719,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.719,12
FICHA	2962	3.3.90.36.00-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00S -	55.817,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.817,25
FICHA	2963	3.3.90.49.00-1.1.500.000000-000000AUXÍLIO-TRANSPOR	0,00	23.006,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.006,43
FICHA	2993	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1001497	3.3.90.32.00-4.1.661.000000-080000MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.877,06A	83.877,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.877,06
FICHA1001542	3.3.90.32.00-1.1.500.000000-000000MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00A	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FICHA1001544	4.4.90.52.00-1.1.500.000000-000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA1002198	3.3.91.39.00-4.1.660.000000-080053OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	6.000,00S -	6.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	1.500,00
FICHA1002199	3.3.90.40.00-4.1.660.000000-080053SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.000,00	26.000,00	18.000,00	18.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	8.000,00
FICHA1002238	3.3.90.48.00-1.1.500.000000-000000OUTROS AUXÍLIOS F PESSOAS FÍSICAS	300.000,00A	191.176,32	106.474,50	106.474,50	20.126,70	20.126,70	19.305,00	19.305,00	87.169,50	84.701,82	
FICHA1002293	3.1.90.11.00-4.1.661.000000-080000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	60.000,00AS -	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FICHA1002294	3.1.90.13.00-4.1.661.000000-080000OBRIGAÇÕES PATRI	23.877,06	23.877,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.877,06
FICHA1002295	3.1.90.11.00-4.1.660.000000-080053VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	30.000,00AS -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1002296	3.1.90.13.00-4.1.660.000000-080053OBRIGAÇÕES PATRI	7.193,02	7.193,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.193,02
FICHA1002297	3.3.90.40.00-4.1.660.000000-080006SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
FICHA1002298	4.4.90.52.00-4.1.660.000000-080006EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1002299	4.4.90.52.00-4.1.660.000000-080073EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	13.493,88	13.493,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.493,88
FICHA1002300	3.3.90.33.00-1.1.501.000000-000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.871,85	1.871,85	1.871,85	1.871,85	1.871,85	8.128,15	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 23/04/2024

Página 4

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão 0208 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.131.024,44	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	4.091.010,26
Unidade 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.131.024,44	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	4.091.010,26
Função 08 Assistência Social	4.100.406,51	5.131.024,44	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	4.091.010,26
SubFunção 244 Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.131.024,44	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	4.091.010,26
Programa 0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.131.024,44	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	4.091.010,26
Proj.Atividade 2809 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA	4.100.406,51	5.131.024,44	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	4.091.010,26
FICHA1002301 3.1.90.13.00 -4.1.660.00000000800004OBRIGAÇÕES PATRI	13.000,00	13.000,00	1.122,18	1.122,18	1.122,18	1.122,18	629,45	629,45	492,73	11.877,82
TOTAL	8.534.021,59	8.307.524,52	1.040.014,18	1.040.014,18	626.317,19	626.317,19	603.721,65	603.721,65	436.292,53	7.267.510,34





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B935-DC12-5642-E588

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 24/04/2024 15:58:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/04/2024 16:16:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B935-DC12-5642-E588>